



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fls.	81
Ass.	

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa M. V. REIS LACERDA, referente a Aquisição de Materiais Permanente, destinado ao Instituto de Previdência do Município de Coelho Neto –MA / IPSMCN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Maurício Rocha das Chagas, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Coelho Neto - MA, 11 de setembro de 2020

Raimunda Veras Resende
Diretora Presidente do IPSMCN